



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 109/2011

À Câmara Municipal de Jaguariúna,

Desde 2008 funcionando precariamente por força de Liminar obtida em ação proposta pela OAB-SP, o Convênio de Assistência Judiciária vem sendo sistematicamente hostilizado pela Defensoria Pública, pondo em risco o atendimento jurídico a milhares de pessoas carentes no Estado de São Paulo.

Considerando ainda, que a Defensoria Pública não tem estrutura, pessoal suficiente e tão pouco intuito em renovar tal Convênio, previsto em Lei para dar pleno cumprimento ao que está disposto na Constituição Federal, ou seja, permitir que o Estado preste atendimento jurídico gratuito ao cidadão carente.

Apresento assim, **Moção de apoio à OAB SP**, em sua proposta de alteração da Lei Complementar nº 988/2006, que organiza a Defensoria Pública do Estado, alteração esta que trata da transferência da gestão do Convênio de Assistência Judiciária, da Defensoria Pública para a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania.

Deliberado favoravelmente, seja encaminhado ofício à OAB-SP.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguariúna, 24 de novembro de 2011.

**Ass.) VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA
VERADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES
VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE
VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI
VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ
VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA
VEREADOR RAINERO VENTURINI
VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 06 de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de dezembro de 2011.

**VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI
Presidente**